



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 152– Cordeiro, 24 de agosto de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

**OBJETO:** Ref. contratação de empresa para prestação de serviços de assistência hospitalar no Município de Cordeiro: internações clínicas leitos de terapia intensiva - UTI adulto tipo II, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital.

**LOCAL E DATA:** 03 de outubro 2022, às 13h, na Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

**EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022,** disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 25 de agosto de 2022.

**Valor estimado/máximo: R\$ 5.860.161,60.**

Cordeiro, 23 de agosto de 2022.

**THAIS DE ARAUJO CAERES**

Presidente da CPL

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 050/2022

Pregão Presencial nº 039/2022

Processo: 208/2022

**Objeto:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material Elétrico para **MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO e PARQUE DE EXPOSIÇÕES**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

**Detentor da Ata:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RUA JOANA FERREIRA ALVES, S/N, QUADRA 10, LOTE 11 – CIDADE: ANÁPOLIS- GO

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 17/08/2022

Preços registrados: R\$ 79.454,00

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ABRAÇADEIRA - Bap	UNIDADE	50	29,70	1.485,00
BASE PARA RELÉ	UNIDADE	60	5,27	316,20
BRAÇO - galv. 2,0m x 48mm curvo	UNIDADE	40	93,10	3.724,00
BRAÇO - para iluminação de ruas, em aço galvanizado com diâmetro=48mm, para fixação em poste ou parede, projeção horizontal=2500mm e projeção vertical de 1660mm	UNIDADE	150	120,27	18.040,50
CABO - Flexível 0,75mm	METRO	500	0,68	340,00
CABO - Flexível 10,0mm	METRO	500	6,98	3.490,00
CABO - cobre nu 25mm	METRO	50	15,89	794,50
CABO - de Cobre nu 10,0mm	METRO	100	6,22	622,00
CABO - de Cobre nu 16,0mm	METRO	150	9,92	1.488,00
CABO FLEXIVEL - 16,0mm	METRO	500	11,85	5.925,00

CABO FLEXIVEL - 4,00mm	METRO	800	2,75	2.200,00
CABO FLEXIVEL - 6,00mm	METRO	500	4,20	2.100,00
CABO PP 2 X 2,50 MM	METRO	100	4,54	454,00
CABO PP 3 X 4,00 MM	METRO	100	9,25	925,00
CANALETA - 10x10x2000 c/ Fita Adesiva	UNIDADE	50	5,16	258,00
CANALETA - 20x10x2000 c/ Fita Adesiva	UNIDADE	50	7,09	354,50
CANALETA - PVC Aberta 50x50x2000	UNIDADE	30	38,00	1.140,00
Condutete - metálico múltiplo 3/4	UNIDADE	30	7,20	216,00
Conector perfurante - 10-95	UNIDADE	50	7,16	358,00
Conector perfurante - 16-120 (4-35 mm)	UNIDADE	50	12,97	648,50
DISJUNTOR - Elétrico Magnético 3x100A	UNIDADE	20	106,00	2.120,00
DISJUNTOR - Elétrico Magnético 3x50A	UNIDADE	10	37,88	378,80
Eletroduto - 1 - Preto	UNIDADE	50	12,50	625,00
Eletroduto - 3/4 - Preto	UNIDADE	50	8,87	443,50
Eletroduto - flexível não metálico flexível duto espiralado 1,1/2	METRO	300	3,65	1.095,00
FIO - Paralelo 2x1,5mm - Branco	METRO	500	2,43	1.215,00
FIO PARALELO - 2x1,5mm - Marrom	METRO	500	2,43	1.215,00
FITA - de auto fusão- 20 mt	UNIDADE	100	28,00	2.800,00
FITA ISOLANTE - 20m	UNIDADE	100	4,40	440,00
Isolador roldana	UNIDADE	100	5,80	580,00
LUMINÁRIA - pública c/ policarbonato prismático 250W E40	UNIDADE	40	160,00	6.400,00

LÂMPADA - Vapor Metálico 250W E-40 Tub	UNIDADE	30	32,00	960,00
LÂMPADA - Vapor Metálico 400W E-40 Tub	UNIDADE	40	33,50	1.340,00
LÂMPADA - de Led 15W 3000K Bivolt	UNIDADE	100	10,70	1.070,00
LÂMPADA - de Led 30W 6500K Bivolt	UNIDADE	100	24,10	2.410,00
PARAFUSO - francês M16 x 300	UNIDADE	100	13,18	1.318,00
PLUG - Fêmea 2P 10 A c/ Prensa Cabo	UNIDADE	50	4,70	235,00
PORCA - para parafuso	UNIDADE	100	2,20	220,00
PRENSA - cabo 1	UNIDADE	20	9,50	190,00
REATOR - Vapor Metálico 250W - Externo	UNIDADE	30	79,00	2.370,00
RELE - Fotocélula Bivolt Encapsulado	UNIDADE	60	16,00	960,00
Receptáculo - Porcelana E-27	UNIDADE	100	1,76	176,00
BRAÇO - para iluminação de ruas, em aço galvanizado com diâmetro=48mm, para fixação em poste ou parede, projeção horizontal=2500mm e projeção vertical de 1660mm	UNIDADE	50	120,27	6.013,50

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 049/2022

Pregão Presencial nº 039/2022

Processo: 208/2022

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material Elétrico para MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO e PARQUE DE EXPOSIÇÕES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA CORONEL JOSÉ OLÍMPIO DE CARVALHO, 496, SENA CAMPOS, CORDEIRO/RJ, CEP 28540-000

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 17/08/2022

Preços registrados: R\$ 2.689,90

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Abraçadeira - TIPO COPO 3/4	UNIDADE	12	ANDALUZ	2,20	264,00
CONECTOR - para aterramento 25mm	UNIDADE	50	GTDU	7,80	390,00
Condute - Corrugado 1	METRO	40	FRITUBOS	1,85	74,00
Condute - Corrugado 1/2	METRO	40	FRITUBOS	1,08	43,20
Eletroduto - Galvanizado 3/4	UNIDADE	40	PERFIL LIDER	22,00	880,00
GRAMPO - terra duplo cobre 25 a 70mm	UNIDADE	10	GTDU	24,99	249,90
PLUG - Macho 2P 10A c/ Prensa Cabo	UNIDADE	50	WEG	3,60	180,00
Panel de Led - Sobrepor Quadra. 24W 6000K	UNIDADE	10	ECONOMAX	47,50	475,00
SILICONE - transparente- 50 gr	UNIDADE	20	TEK BOND	6,69	133,80

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 048/2022

Pregão Presencial nº 039/2022

Processo: 208/2022

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material Elétrico para MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO e

**PARQUE DE EXPOSIÇÕES**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: SENA CAMPOS 360 COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA  
RUA CEL. OLÍMPIO DE CARVALHO, 370, SENA CAMPOS, CORDEIRO, 28540-000

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 17/08/2022

Preços registrados: R\$ 30.572,00

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ALÇA - PRÉ FORMADA 10mm	PEÇAS	30	FIBRASNET	2,65	79,50
ALÇA - PRÉ FORMADA 16mm	PEÇAS	30	FIBRASNET	3,05	91,50
ALÇA - PRÉ FORMADA 25mm	PEÇAS	30	FIBRASNET	3,70	111,00
ARRUELA - Quadrada	UNIDADE	200	THELMAR	1,15	230,00
Abraçadeira - nylon 30x250	UNIDADE	500	VONDER	0,10	50,00
CABO - Flexível 2.50mm	METRO	800	SIL	1,55	1.240,00
Eletroduto - flexível não metálico flexível Duto Espiralado 2. 1/2	METRO	300	DUTO	14,20	4.260,00
HASTE DE COBRE - aterramento alta gamada 2.40m 5/8	UNIDADE	10	OLIVO	107,00	1.070,00
LUMINARIA - Prismática 22	UNIDADE	20	CLARON	170,00	3.400,00
PLACA - Redonda Branca Caixa 4	UNIDADE	20	ILLIMI	3,45	69,00
POSTE - circular concreto 11 mt 400 Dan	UNIDADE	03	EMPAC	3.300,00	9.900,00
POSTE - circular concreto 9 mt 300 Dan	UNIDADE	03	EMPAC	2.500,00	7.500,00
REX 1 Linha	UNIDADE	150	INTELLI	14,05	2.107,50
Solda em carretel - 500g	UNIDADE	03	COBIX	154,50	463,50



Poder Executivo  
**Município de Cordeiro**  
Secretaria Municipal de Educação

#### Extrato de Contratos

**Contrato nº 40/2022**

**Objeto: Contratação de Serviços**

**Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação**

**Contratado: Mariane da Silva Ortega**

**Função: Profissional de Apoio Escolar - Mediador**

**Data: 01 de julho de 2022**

**Contrato nº 41/2022**

**Objeto: Contratação de Serviços**

**Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação**

**Contratado: Monique Mohana Pedreiro Cypriano**

**Função: Profissional de Apoio Escolar - Mediador**

**Data: 01 de julho de 2022**

**Contrato nº 42/2022**

**Objeto: Contratação de Serviços**

**Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação**

**Contratado: Maria Nunes da Conceição**

**Função: Profissional de Apoio Escolar - Mediador**

**Data: 26 de julho de 2022**

**Contrato nº 43/2022**

**Objeto: Contratação de Serviços**

**Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação**

**Contratado: Rosemere Oliveira da Silva do Espírito Santo**

**Função: Profissional de Apoio Escolar - Mediador**

**Data: 26 de julho de 2022**

### **EDITAL DE ELIMINAÇÃO** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

De acordo com o edital 02/2022 e Lei Municipal nº 2578/2022

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo – Motorista nº 02/2022, TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO do candidato abaixo relacionado,

CANDIDATO	SITUAÇÃO
MARCELO ALVES SALSA	ELIMINADO - AUSENTE

Cordeiro, 24 de agosto de 2022

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

De acordo com o Edital 02/2022 e Lei Municipal nº 2578/2022

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 02/2022, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer à Secretaria Municipal de Administração munido das documentações até o dia 29/08/2022 sob pena de eliminação.

Nome
13º - ÉRICK RIBEIRO DOS SANTOS

Cordeiro, 24 de agosto de 2022

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 052/2022

Edital de Inexigibilidade nº 001/2022

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, contidos na tabela SUS municipal e termo de referência, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Cordeiro/RJ.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro.

Contratados: EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Despacho: O Secretário Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, e pronunciamento da Procuradoria Jurídica considerando o Processo e o Edital em epígrafe, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cordeiro – RJ, 24 de agosto de 2022.

**Marcus Delfraro de Paula Castro**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO MUNICIPAL Nº 097**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 225.579,08 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos

termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

Leonan Lopes Melhorance  
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
<b>FMS</b>					
2201.1012200362.063	31900400	62	92	R\$ 5.000,00	
2201.1012200362.063	31901300	06	92	R\$ 30.000,00	
2201.1030200382.072	33903000	45	53	R\$ 15.360,00	
2201.1012200362.063	31901100	5	92		R\$ 35.000,00
2201.1030100372.066	33903000	29	53		R\$ 15.360,00
<b>FMAS</b>					
2301.0824400462.081	33904800	28	00	R\$ 2.628,00	
2301.0824400462.082	33903900	34	24	R\$ 406,21	
2301.0812200452.077	31901100	09	00		R\$ 2.628,00
2301.0824400462.082	33903600	33	24		R\$ 406,21
<b>PMC</b>					
1801.0412200292.054	31911300	267	00	R\$ 1.000,00	
2101.2312200342.060	31911300	257	00	R\$ 1.000,00	
1701.1339200252.050	31911300	256	00	R\$ 1.000,00	
1301.0612200172.037	31911300	258	00	R\$ 2.000,00	
1001.1212200132.017	31901300	252	00	R\$ 40.000,00	
1101.2781200142.033	31911300	253	00	R\$ 500,00	
1401.0418200202.043	31911300	254	00	R\$ 1.000,00	
1501.0412400222.044	31911300	179	00	R\$ 1.000,00	
1401.0418200202.043	33903900	175	04	R\$ 3.000,00	
1901.1545200302.056	31911300	227	00	R\$ 12.000,00	
1701.1339200262.052	33903900	207	03	R\$ 16.000,00	
1001.1236100122.023	31911300	102	91	R\$ 25.000,00	
1201.1545200152.036	31911300	148	00	R\$ 7.000,00	
0801.0209100062.016	31911300	73	00	R\$ 5.000,00	
1001.1212200132.017	31911300	81	00	R\$ 50.000,00	
1001.1236100122.023	31901100	99	91	R\$ 684,87	
1001.1212200132.017	33903900	84	17	R\$ 1.000,00	
0601.0412300052.008	31911300	40	00	R\$ 5.000,00	
1301.0618100412.041	33903900	167	00		R\$ 1.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	00		R\$ 1.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	00		R\$ 1.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	00		R\$ 2.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	00		R\$ 40.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	00		R\$ 500,00
1301.0618100412.041	33903900	167	00		R\$ 1.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	00		R\$ 1.000,00
1401.0418200202.042	33903900	170	03		R\$ 3.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	00		R\$ 12.000,00
1701.1339200262.052	33903600	206	03		R\$ 16.000,00
1001.1236500111.013	44905200	107	91		R\$ 25.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	00		R\$ 7.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	00		R\$ 5.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	00		R\$ 50.000,00
1001.1236500112.028	31911300	118	91		R\$ 684,87
1001.1212200132.017	33903000	83	17		R\$ 1.000,00
1301.0618100412.041	33903900	167	00		R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 225.579,08</b>	<b>R\$ 225.579,08</b>
Decreto nº 097/2022		<b>ANULAÇÃO</b>			

**TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 082/2020**

Pregão Presencial nº 051/2020

Processo Licitatório nº 574/2020

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato

representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa RIO CABLE TELECOM LTDA, CNPJ N.º 13.537.127/0001-96, estabelecida à Rua Frei Valerio, 05 – Esq. R. Abelardo De Carvalho - Centro – Conceição De Macabu, neste ato representada pelo Sr. WALLISON DE MATOS MUZY, portador da Carteira de Identidade nº 13.012.363-1 e do CPF nº 095.264.147-05, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 082/2020, datado de 19 de agosto de 2020, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IPCA-E acumulado dos últimos 24 meses.

**2. Cláusula Segunda – Do valor**

2.1– No período do aditivo, a despesa totalizará o valor de R\$ 114.540,00. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

**3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato**

3.1– O prazo de vigência que findaria em 18/08/2022, fica prorrogado até 18/08/2023.

#### 4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 752/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 18 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
Leonan Lopes Melhorance  
Contratante

RIO CABLE TELECOM LTDA  
Wallison De Matos Muzy  
Contratada

---

#### PORTARIA Nº 585/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 507/2022 que teve como objetivo efetuar o levantamento das informações dos servidores do magistério municipal para apurar aqueles que fazem jus a incorporação da regência, nos termos da revogada lei nº 384/1991, em razão do direito adquirido quando da alteração legislativa pela lei 2567/2021;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da

municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

CONSIDERANDO a decisão da aplicação do direito de ofício pela administração, para os servidores que efetivaram o direito de acordo com as leis municipais nº 384/1991, 354/1990 e, observadas as alterações posteriores trazidas pela lei municipal nº 2207/2017 e EC 103/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DA REGÊNCIA DE CLASSE, para os servidores que preencheram os requisitos previstos nas leis municipais nº 384/1991, 354/1990 e 2207/2017 e que efetivaram o direito antes da entrada em vigor da EC 103/2019, cujos nomes e proporção a serem incorporadas seguem no anexo I.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
PREFEITO

ANEXO I

Nome	Incorporação	Valor do Base	20%	Valor a ser Incorporado
ROBERTA NUNES DA FONSECA OLIVEIRA	60% dos 20% da gratificação de regência	R\$ 3.781,50	R\$ 756,30	R\$ 453,78

---

#### PORTARIA Nº 586/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

CONCEDER Redução de Carga Horária a servidora municipal EDILENE SILVA DO NASCIMENTO, Assistente de Educação, matrícula nº 302121336, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Creche Casarão, no período de 13/08/2022 a 08/02/2023, no total de 180 (cento e oitenta) dias, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 003637/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 587/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2569/2021.

**RESOLVE:**

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal GLAZENETE DA COSTA SOUZA CABRAL, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 100111197, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, no período de 09/08/2022 a 04/02/2023, no total de 180 (cento e oitenta) dias, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 003596/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

**PORTARIA Nº 588/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR a servidora SUELLEN PIRES PRATA, Diretor Especializado em Mobilidade Urbana matrícula nº 081211364, como fiscal do contrato nº 130/2022, com a Locatária Renilda Figueira Graciano, para locação do imóvel situado na RJ 160, S/Nº, Bairro: Lavrinhas – Cordeiro/RJ, destinado ao funcionamento do depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados apreendidos e/ou removidos por infração de trânsito, conforme especificado na justificativa de Dispensa de Licitação nº 010/2022 e a Proposta do presente processo administrativo nº 460/2022, que passam a integrar o presente Termo, a contar da data da assinatura: 19 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito